



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 203/94

Denomina logradouro público na sede municipal.

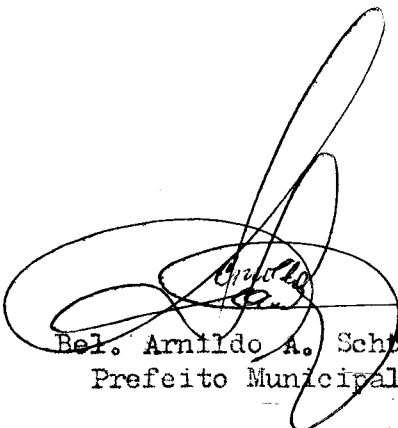
— BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se PRAÇA CARLOS GOMES, o logradouro público, de forma triangular, localizado na bifurcação da Avenida 1º de Janeiro com a Rua Roberto Krügel, na Sede Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE ABRIL DE 1994.



Bel. Arnildo A. Schutz
Prefeito Municipal